



Ofício nº : 394/2020/GCI/MM

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2020

A Sua Excelência o Senhor

Luzia Nunes Brandão

Prefeita Municipal

Ribeirão Cascalheira – MT

Assunto: **Processo nº 14.019-1/2019 - Contas Anuais de Gestão**

Senhora Prefeita,

De ordem do Conselheiro Moisés Maciel, Relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, do exercício de 2018, encaminho o link do [Relatório Técnico de Defesa](#), emitido pela Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, deste Tribunal, referente às Contas Anuais de Gestão, protocoladas sob o nº 14.079-1/2019, e notifico Vossa Excelência, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias, apresente manifestação acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, os termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Gustavo Augusto Ferraz Rodrigues

Chefe de Gabinete de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

